



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – PAP – 2019**

**SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP
Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira – CAPS Itapeva**

Edital de Abertura de Inscrições – PAP 2019

O **Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira – CAPS Itapeva** torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Aprimoramento Profissional na Área da Saúde - PAP, a serem oferecidas em **2019 para profissionais e estudantes que concluírem a graduação entre dezembro de 2016 e dezembro de 2018**, com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP (número de bolsas a ser definido) e no seguinte **Programa**:

Nome do Programa	Público alvo	Duração (anos)
Programa de Aprimoramento Multiprofissional em Saúde Mental	Assistentes Sociais, Enfermeiros, Psicólogos, Terapeutas Ocupacionais	1

I – DAS INSTRUÇÕES

- 1.1. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o Programa de Aprimoramento Profissional – **2019** serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I.
- 1.2. Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.3. Apresentação sobre o Programa oferecido com a sua Descrição, Conteúdo Programático Resumido e a Bibliografia para a prova, constam no **Anexo I**.

II - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

- 2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES - SP e será publicado no **Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula**.
- 2.2. As vagas serão distribuídas de forma equânime entre as profissões: Enfermagem, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

- 2.3. No caso de não preenchimento das vagas por categorial profissional em virtude de não ter sido alcançado a média estabelecida neste edital serão convocados os candidatos com a maior nota na classificação geral, independente da categoria.
- 2.4. A carga horária mínima prevista para cada programa de 1 (um) ano é de 1760 horas, correspondendo a 40 horas semanais.
- 2.5. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.044,70 (hum mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos) por mês – ano base 2018, fixada pela SES - SP.
- 2.6. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.
- 2.7. Durante o curso, o aprimorando não poderá ter vínculo empregatício com instituições **que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**, devendo dedicar-se exclusivamente ao Programa de Aprimoramento Profissional – PAP, durante os 12 meses previstos para o mesmo.
- 2.8. De acordo com a Resolução SS-7, de 12 de janeiro de 1996, o PAP é reconhecido nos concursos públicos realizados no âmbito do SUS/SP.

III - DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Edital**, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
 - 3.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição.
- 3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:
 - 3.2.1. caso tenha frequentado qualquer Programa de Aprimoramento Profissional – PAP da SES - SP, desistiu da bolsa antes de encerrado o prazo oficial para o preenchimento da vaga;
 - 3.2.2. é brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;
 - 3.2.3. quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;
 - 3.2.4. votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;
 - 3.2.5. está habilitado para o exercício profissional;



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

- 3.2.6. concluirá o curso superior em Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC até dezembro de 2018;
- 3.2.7. possuirá o registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo, caso haja, ou protocolo de inscrição ou equivalente na data da matrícula.
- 3.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de **07 a 23 de novembro de 2018**, em **dias úteis**, no horário **das 9h às 11h e das 14h às 16h**, na Secretaria do **CAPS Itapeva**, situado à Rua Carlos Comenale, 32 – Bela Vista – São Paulo – SP.
- 3.3.1. A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição.
- 3.4. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação do laudo médico comprovando a deficiência;
- 3.4.1. O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, anexando laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, durante o período de **07 a 23 de novembro de 2018**, para o e-mail: nep@capsitapeva.spdm.org.br em arquivo pdf;
- 3.4.2. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições via postal.
- 3.6. O candidato poderá consultar a efetivação da sua inscrição no site <http://caps.spdmafilias.org.br/caps/> e no mural da instituição 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrição.
- 3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o **Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira – CAPS Itapeva** excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.
- 3.8. O candidato deverá a partir **24 de novembro** consultar a **Convocação para Primeira Fase – Prova Escrita**, no site <http://caps.spdmafilias.org.br/caps/> e no mural do **Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira – CAPS Itapeva**, localizado à Rua Carlos Comenale, 32, para constatar eventual irregularidade.
- 3.9. Em caso de dúvida ou irregularidade(s), o candidato deverá contatar **Núcleo de Ensino e Pesquisa**, responsável pela coordenação do Processo Seletivo – PAP, **pessoalmente das 9h às 11h e das 14h às 16h no Centro de**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira – CAPS Itapeva , localizado à Rua Carlos Comenale, 32, ou pelo email nep@capsitapeva.spdm.org.br.

3.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo constará de duas fases:

4.1.1. **Primeira Fase** - Prova Escrita

4.1.2. **Segunda Fase** – Prova Prática e análise do *Curriculum vitae* (com Entrevista)

V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Primeira Fase – Prova Escrita

5.1.1. Tem data de realização prevista para **02 de dezembro de 2018** nas cidades de São Paulo – SP, em **local e horário a serem divulgados aos candidatos no momento da inscrição e na Convocação para Primeira Fase - Prova Escrita**, no site <http://caps.spdmafiliadas.org.br/caps/> e no mural do **Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira – CAPS Itapeva**, Rua Carlos Comenale, 32, a partir 24 de novembro de 2018.

5.1.2. É de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões dissertativas.

5.1.3. A prova terá duração improrrogável de 4 horas;

5.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.1.5. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma.

5.1.6. O candidato deverá estar munido de **um dos seguintes documentos originais**, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

5.1.6.1. Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, não serão aceitos, ainda que sejam originais.

5.1.6.2. O candidato deverá estar munido do comprovante de inscrição, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.1.7. Não será permitida a utilização de máquina calculadora.

5.1.8. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorridas 2 (duas) horas do seu início.

5.1.9. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação constante na **Convocação para Primeira Fase - Prova Escrita** deverá proceder à correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, e entregar ao fiscal no dia da prova.

5.1.9.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do subitem anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.1.10. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Coordenação, no local em que estiver prestando a prova.

5.1.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5.1.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, **durante o período de inscrição**, para o e-mail nep@capsitapeva.spdm.org.br; a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.

5.1.12.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.1.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.1.13. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

5.1.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

5.1.15. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que além das previstas neste Edital:

5.1.15.1. Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;

5.1.15.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto na **Convocação para Primeira Fase - Prova Escrita**;

5.1.15.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

5.1.15.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;

5.1.15.5. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

5.1.15.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;

5.1.15.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;

5.1.15.8. Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (*tablet*, relógio com calculadora, calculadora e outros), livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;

5.1.15.9. Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova;

5.1.15.10. Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;

5.1.15.11. Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;

5.1.15.12. Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol;

5.1.15.13. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.1.15.14. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.1.16. A prova será aplicada somente no endereço divulgado na **Convocação para Primeira Fase - Prova Escrita**, sendo terminantemente proibida a sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.

5.2. Segunda Fase: Prova Prática e análise de *Curriculum vitae* (com Entrevista)

5.2.1. O candidato deverá acessar a partir **14 de dezembro de 2018**, consultar no site <http://caps.spdmafiliadas.org.br/caps/> e em lista afixada no mural do Centro de Atenção Psicossocial Professor



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

Luis da Rocha Cerqueira - CAPS Itapeva, localizado à Rua Carlos Comenale, 32 – Bela Vista – São Paulo - SP, o **Resultado da Prova Escrita e Convocação para a Segunda Fase – Prova Prática e Análise de *Curriculum vitae* (com Entrevista)**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.2.2 A Segunda Fase - Prova Prática e análise de *Curriculum vitae* (com Entrevista) de caráter eliminatório e classificatório será realizada no **Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira - CAPS Itapeva**, localizado à Rua Carlos Comenale, 32 – Bela Vista – São Paulo - SP, na data prevista de **14 a 18 de janeiro de 2019**

5.2.3. Nos **dias 19, 20 e 21 de dezembro de 2018, das 9h às 11h e das 14h às 16h**, o candidato deverá **comparecer a secretaria do Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira - CAPS Itapeva**, localizado à Rua Carlos Comenale, 32 – Bela Vista – São Paulo - SP – CEP 01332-030, para **entrega de currículo vitae** com cópia simples e originais dos respectivos comprovantes e **agendamento da Segunda Fase**.

5.2.4. No dia agendado, os candidatos deverão chegar ao local munidos do *Curriculum vitae*, com respectivos comprovantes originais, conforme constante no **anexo III** com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum

5.2.5. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 5.1.6.

5.2.6. Será excluído do processo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

5.2.6.1. Chegar após o horário estabelecido para a Prova Prática e análise de *Curriculum vitae* (com Entrevista);

5.2.6.2. Apresentar-se para a Prova Prática e análise de *Curriculum vitae* (com Entrevista) em outro local que não o previsto no Edital;

5.2.6.3. Não comparecer a Prova Prática e análise de *Curriculum vitae* (com Entrevista), seja qual for o motivo alegado;

5.2.6.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da Prova Prática e análise de *Curriculum vitae* (com Entrevista);

5.2.6.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.2.6.6. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Prova Prática e análise de *Curriculum vitae* (com Entrevista).

5.2.6.7. Não entregar o *Curriculum vitae* no prazo solicitado.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

VI – DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Primeira Fase - Prova Escrita

6.1.1. Serão considerados habilitados para a Segunda fase do Processo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a **35 (cinquenta) pontos**, sendo a nota máxima **70 (setenta) pontos** na prova escrita.

6.2. Segunda Fase - Prova Prática e análise de *Curriculum vitae* (com Entrevista)

6.2.1. Na Prova Prática será atribuído o valor máximo de **70 (setenta) pontos**;

6.2.2. Ao *Curriculum vitae* com Entrevista poderão ser atribuído no máximo **30 (trinta) pontos** de acordo com os critérios do Anexo III;

$$\text{Nota final} = \left[\frac{\text{Nota da Prova da 1ª fase} + \text{Nota da Prova da 2ª fase}}{2} \right] + \text{Nota do Curriculum vitae com Entrevista}$$

6.3. A pontuação final será determinada pela média aritmética da pontuação obtida na primeira fase (prova escrita) e a pontuação obtida na segunda fase Prova Prática a esta deverá ser somada pontuação do *Curriculum vitae* com Entrevista, totalizando 100 (cem) pontos.

6.4. A não apresentação do *Curriculum vitae* na Entrevista implicará em não pontuação e na exclusão do Processo seletivo, independente da pontuação obtida na Prova da 1ª fase e/ou na Prova da 2ª fase.

6.5. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

6.5.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

6.5.2. que obtiver maior pontuação na Prova Escrita;

6.5.3. que obtiver maior pontuação na Prova Prática;

6.5.4. que obtiver maior pontuação no *Curriculum vitae* com Entrevista

6.5.5. for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

6.6. Os candidatos deverão, a partir de **28 de janeiro de 2019** consultar o Resultado da Segunda Fase – Prova prática e Análise *Curriculum vitae* (com Entrevista) no site <http://caps.spdmafilias.org.br/caps/> e em lista afixada no



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

mural do **Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira - CAPS Itapeva**, localizado à Rua Carlos Comenale, 32 – Bela Vista – São Paulo - SP, no qual constará apenas as notas de cada candidato.

6.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

VII - DOS RECURSOS

7.1. Da Primeira fase – Prova Escrita

7.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem;

7.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.1.3. O recurso deverá ser entregue, para o e-mail nep@capsitapeva.spdm.org.br ou pessoalmente, na secretaria do **Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira - CAPS Itapeva**, localizado à Rua Carlos Comenale, 32 – Bela Vista – São Paulo - SP – CEP 01332-030, em **17 e 18 de dezembro de 2018 das 9h às 11h e das 14h às 16h**, ou, no mesmo período, por SEDEX, com Aviso de Recebimento, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia), devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição, número do documento de identidade, nome do programa, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o **Anexo IV**;

7.1.4. A resposta ao recurso interposto será entregue no dia **20 de dezembro de 2018** por **email ou pessoalmente** na secretaria do Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira - CAPS Itapeva, localizado à Rua Carlos Comenale, 32 – Bela Vista – São Paulo - SP – CEP 01332-030.

7.1.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para habilitação;

7.1.6. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova escrita, independentemente de terem recorrido;

7.1.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

7.1.8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova Escrita;

7.1.9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

7.2. Da Segunda Fase – Prova Prova Prática e Análise *Curriculum vitae* (com Entrevista)

7.2.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo para tanto, o candidato deverá preencher o anexo IV;

7.2.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.2.3. O recurso deverá ser entregue, por **email para nep@capsitapeva.spdm.org.br ou pessoalmente, no Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira - CAPS Itapeva**, localizado à Rua Carlos Comenale, 32 – Bela Vista – São Paulo - SP – CEP 01332-030, em **29 e 30 de janeiro 2019 das 9h às 11h e das 14h às 16h**, ou, no mesmo período, por SEDEX, com Aviso de Recebimento, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia), devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição, número do documento de identidade, nome do programa, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o Anexo IV;

7.2.4. A resposta ao recurso da Segunda Fase – *Curriculum vitae* (com Entrevista), será entregue no dia **31 de janeiro de 2019 por email ou pessoalmente na secretaria do Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira - CAPS Itapeva**, localizado à Rua Carlos Comenale, 32 – Bela Vista – São Paulo - SP.

7.2.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para habilitação, inclusive se não apresentar *Curriculum vitae* ou mesmo não comparecer a entrevista na data estipulada;

7.2.6. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso.

VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1. O candidato deverá **a partir de 1 de fevereiro de 2019**, consultar o **Edital - Resultado Final e Convocação para Matrícula**, publicado no DOE-SP no site <http://caps.spdmafiliadas.org.br/caps/> ou em lista afixada no **mural do Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira - CAPS Itapeva**, localizado à Rua Carlos Comenale, 32 – Bela Vista – São Paulo – SP, no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2. A matrícula está prevista para o período de **6 a 8 de fevereiro, das 9h às 11h e das 14h às 16h**, na secretaria do **Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira - CAPS Itapeva**, localizado à Rua Carlos Comenale, 32 – Bela Vista – São Paulo - SP – CEP 01332-030. O candidato **deverá estar atento** quanto à convocação para a matrícula; uma vez perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

8.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado/convocado deverá entregar:

8.3.1. 1 (uma) foto 3x4 recente;

8.3.2. 1 (uma) cópia simples e legível do respectivo Conselho Regional de **São Paulo**.

8.3.3. Cédula de identidade (RG);

8.3.4. Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B e triplice viral;

8.3.5. Diploma ou declaração de conclusão de curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

8.3.6. Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), como contribuinte individual, ou do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);

8.3.7. Comprovante de residência atual;

8.3.8. 01 (uma) cópia do CPF próprio regularizado original (somente será aceito o cartão definitivo emitido pela Receita Federal e ativo, não sendo aceito o número do CPF impresso em outros documentos);

8.3.9. Comprovante de alistamento militar, se sexo masculino;

8.3.10. Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.

8.4. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, não podendo matricular-se no Programa, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

8.5. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.

8.5.1. As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente, respeitando a ordem de classificação e divulgadas exclusivamente por **telefone e email, a partir de 11 de fevereiro de 2018**.

8.5.2. Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes, **até 27 de março de 2019**;

8.5.3. Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:

9.1.1. For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;

9.1.2. Houver a ausência do candidato **em qualquer uma das fases** do Processo Seletivo para o Programa de Aprimoramento, qualquer que seja a alegação;

9.1.3. Não apresentar o *Curriculum vitae* no horário e na data estipulada.

9.1.4. Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.

9.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.

9.3. A validade do Processo Seletivo se esgotará em **27 de março de 2019**.

9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em **Edital** no site <http://caps.spdmfiliadas.org.br/caps/> e afixada no **mural do Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira - CAPS Itapeva**, localizado à Rua Carlos Comenale, 32 – Bela Vista – São Paulo – SP e no DOE-SP, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.5. O **Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira - CAPS Itapeva** se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

9.5.1. O **Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira - CAPS Itapeva** não se responsabiliza por objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.

9.6. O **Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira - CAPS Itapeva** não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:

9.6.1. Perdas de prazo;

9.6.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;

9.6.3. Correspondência recebida por terceiros.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

9.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9.8. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo **Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha** Cerqueira - CAPS Itapeva

São Paulo, 05 de novembro de 2018.

**Responsável pela Coordenação do Processo Seletivo
Cássia Garcia Gomes
Coordenadora do Núcleo de Ensino e Pesquisa
CAPS Itapeva**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL
Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira**

PROGRAMA OFERECIDO:

<p>Nome completo do Programa – Programa de Aprimoramento Multiprofissional em Saúde Mental Supervisor Titular – Ana Stella de Azevedo Silveira Duração do Programa – 1 ano</p>

1ª PARTE: Descrição do Programa

O Programa de Aprimoramento Multiprofissional em Saúde Mental visa a continuidade e ampliação da formação teórica e prática na Saúde Pública e Saúde Mental, através da participação nos variados espaços de atuação de um serviço da Rede de Atenção Psicossocial, o CAPS.

O programa teórico pretende subsidiar e aprofundar a reflexão sobre aspectos relevantes do SUS e da Atenção Psicossocial, a saber: Saúde Mental e Políticas Públicas; Intervenções Psicossociais; Psicopatologia e Psicofarmacologia; Manejo Específico; e Metodologia de Pesquisa.

A atuação prática supervisionada se dá de forma integrada aos princípios e ações do SUS, da Política Nacional de Saúde Mental e da instituição:

- 1- Equipe Multiprofissional
- 2- Prática Interdisciplinar
- 3- Acolhimento à população em período integral
- 4- Desenvolvimento e acompanhamento de Projetos Terapêuticos Singulares
- 5- Atenção à crise
- 6- atendimentos individuais e grupais
- 7- Atenção à família
- 8- Ações no território
- 9 - Ações de articulação Intersetorial

A avaliação do aprimoramento consiste no acompanhamento do percurso do aprimorando ao longo do ano, avaliações dos módulos teóricos e na elaboração e apresentação de trabalho de conclusão de caráter teórico-reflexivo, relacionada à vivência na instituição.

2ª PARTE: Conteúdo Programático resumido do Programa

Conteúdo Programático:



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

1. SUS
2. Políticas e Modelos de Atenção em Saúde Mental
3. Reforma Psiquiátrica
4. Clínica ampliada e o trabalho na Saúde Mental
5. Recursos e estratégias de tratamento
6. Reabilitação psicossocial

3ª parte :Bibliografia para a Prova

Brasil, Presidência da República. Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

Brasil, Presidência da República. Lei 10.216 de 06 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos dos portadores de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10216.htm

Brasil, Ministério da Saúde. Portaria 336 /GM de 19 de fevereiro de 2002.
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0336_19_02_2002.html

Brasil, Ministério da Saúde, Portaria 3.088/GM de 23 de dezembro de 2011. Institui as Redes de Atenção Psicossociais.
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html

Brasil, Ministério da Saúde Secretaria de Atenção à Saúde Política Nacional de Humanização Clínica Ampliada e Compartilhada – Brasília, 2009. pág. 64.
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf

Brasil, Ministério da Saúde, Reforma Psiquiátrica e Políticas de Saúde Mental no Brasil – 15 anos depois de Caracas(2005).
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Relatorio15_anos_Caracas.pdf



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

Campos, R.O. Clínica: a palavra negada - sobre as práticas clínicas nos serviços substitutivos de saúde mental. Psicanálise e Saúde Coletiva: interfaces. 2ª Ed. São Paulo: Hucitec, 2014

Cecilio, L.C.O. Modelos tecno-assistenciais em saúde: da pirâmide ao círculo, uma possibilidade a ser explorada. Cad. Saúde Públ., Rio de Janeiro, 13(3):469-478, jul-set, 1997

<http://www.scielo.br/pdf/csp/v13n3/0171.pdf>

Devera, D.; Costa-Rosa, A.. Marcos históricos da reforma psiquiátrica brasileira: Transformações na legislação, na ideologia e na práxis. Revista de Psicologia da UNESP, 6(1), 60 -79; 2008.

Galheigo, S. M. O cotidiano na terapia ocupacional: cultura, subjetividade e contexto históricossocial. Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo, v. 14, n. 3, p. 104-9, set./dez. 2003.

Goldberg, J. Clínica da Psicose: um projeto na rede pública. Rio de Janeiro. Te cora Editora: Instituto Franco Basaglia, 1994. p.61 – 141.

Kinoshita R.T. Contratualidade e reabilitação psicossocial. In: Pitta AM, (org). Reabilitação psicossocial no Brasil. São Paulo (SP): Hucitec; 1996. p.55-9. 5

Kinoshita R.T.O Projeto Terapêutico Singular in Brasil, Ministério da Saúde, curso EAD em parceria com a CGMAD da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, 2016.

Lima, E. M. F. A. and YASUI, S. Territórios e sentidos: espaço, cultura, subjetividade e cuidado na atenção psicossocial.

http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-11042014000300593&script=sci_abstract&lng=pt

Loyola, C.M.D.; Rocha,R.M.; Kirschbaum,D.; Rodrigues, J. Cotidiano dos serviços: trabalhadores, usuários e familiares na produção do cuidado. In: Textos de Apoio a IV Conferência Nacional de Saúde Mental, 2010.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

Liberato, M. D.; Desinstitucionalizar é ultrapassar fronteiras sanitárias: o desafio da intersetorialidade e do trabalho em rede. Cad. Bras. Saúde Mental, Vol 1, no 1, jan-abr. 2009

<http://stat.intraducoes.incubadora.ufsc.br/index.php/cbsm/article/viewFile/1016/1142>

Sposati. A assistência Social de Ação Individual a Direito Social.

http://www.esdc.com.br/RBDC/RBDC-10/RBDC-10-435-Aldaiza_Sposati.pdf

Vasconcelos, C.M.; Pasche D.F. O sistema único de saúde. In: Campos, G.W.S. Tratado de saúde coletiva, São Paulo: HUCITEC: Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ 2006, p. 531-562.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL
Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira – CAPS Itapeva

MODELO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO *Curriculum vitae*

Nome completo: _____ Número de inscrição: _____
Data de Nascimento: _____ Número da Identidade: _____
Endereço completo: _____
Telefone(s): _____ E-mail: _____
Graduação em: _____ Ano início: _____ Ano conclusão: _____
Instituição de Ensino: _____

	Pontuação Máxima
OUTROS CURSOS (relativos à área): Especificar instituição promotora, nome, período do curso e carga horária.	10,00
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E CONGÊNERES (relativos à área): Especificar tipo de participação e carga horária.	6,00
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Especificar instituição/empresa, área, resumo das atividades desenvolvidas, período de realização com a respectiva carga horária. 4a – ESTÁGIO CURRICULAR. 4b – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR. 4c – VOLUNTARIADO. 4d - OUTROS.	12
5 – OUTRAS EXPERIÊNCIAS	2,00
Total:	30,00

Local e Data

Assinatura: _____

Observação: O candidato deverá apresentar os documentos (declarações e certificados) originais pessoalmente para a aferição dos examinadores. Levar dentro do envelope, contendo a cópia simples dos respectivos documentos. Identificar o envelope com as seguintes especificações: **Programa de Aprimoramento Profissional do Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira – CAPS Itapeva - 2019**, com nome do programa e do candidato. Os documentos originais e o envelope devidamente identificados deverão ser apresentados nos **dias 19, 20 e 21 de dezembro de 2018**, das 9h às 11h e das 14h às 16h, na secretaria do Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira - CAPS Itapeva, localizado à Rua Carlos Comenale, 32 – Bela Vista – São Paulo – SP.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

ANEXO IV

**PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL
Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira – CAPS Itapeva - 2019**

MODELO DE RECURSO PARA A 1ª E/OU 2ª FASE

Nome completo:

Nº de inscrição:

Número de Identidade:

Nome do Programa:

Endereço Completo:

Telefone(s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura: